



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA  
Estado do Rio Grande do Sul

Licitação nº 032/2017  
Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2017  
Processo Administrativo nº 2338/2017

1ª Alteração do Edital

Para os itens de valor máximo até R\$ 80.000,00, licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006

Para os itens de valor máximo superior a R\$ 80.000,00, licitação com cota de 25% reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e cota de 75% para ampla concorrência

Tipo de Julgamento: Menor preço unitário, por item.

Finalidade: Registro de Preços para eventuais aquisições

**Objeto: FRALDAS DESCARTÁVEIS**

O Município de São Francisco de Paula, por intermédio do Prefeito, que no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando retificações no processo em epígrafe, conforme abaixo:

1 – Das alterações

1.1 No corpo do Edital:

1.1.1 Os invólucros, contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, serão recebidos mediante protocolo, **até às 9h30min do dia 25 de agosto de 2017**, na sala de Licitações do prédio localizado no nº 444, na Avenida Júlio de Castilhos, centro, nesta cidade.

1.1.2 A alínea “a” do subitem 7.1.6 passa a ter a seguinte redação: “*Cópia autenticada do Alvará Sanitário.*”

1.1.3 Suprime a alínea “d” do subitem 7.1.6.

1.1.4 A alínea “e” do subitem 7.1.6 passa a ter a seguinte redação: “*Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE de cosméticos, para a participante da licitação.*”

1.1.5 Inclui a alínea “f” no subitem 7.1.6 com a seguinte redação: “*Documento que comprove a comunicação prévia pelo fabricante, importador ou distribuidor, de que o produto atende ao disposto na legislação conforme Resolução n.º 10, de 21 de outubro de 1999 da ANVISA, e de acordo com o disposto nas Portarias MS nº 1480/90 e SVS 97/96.*”

2 – Das demais condições

2.1 Ficam ratificadas todas as demais condições do instrumento convocatório.

São Francisco de Paula – RS, 09 de agosto de 2017.

Marcos André Aguzzolli  
Prefeito